

---

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

**PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 077/2021**

Processo: 87308436

**ASSUNTO:** Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB Nº 006/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Nova Venécia.

**1. DOS FATOS**

Nos dias 28/01/2019 a 30/01/2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Nova Venécia para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da fiscalização e da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/006/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB Nº006/2020, em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 16/01/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 04/02/2020 por meio do ofício nº PR/003/018/2020, que será avaliada neste parecer.

## 1. PARECER

### 2. Quadro 1: Constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº006/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Rodolfo Bortolo Malacarne, nº 2787 (Rod. ES 137), Polo Industrial II, N.Venécia (Ponto 01) - HD: Y18S011171 das 14:00h do dia 28 de janeiro de 2019 às 01:15h do dia 30 de janeiro de 2019, das 6:45 às 15:00h do dia 30 de janeiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Jaime Contarato, nº 35, B. Alvorada, Nova Venécia (Ponto 02) - HD: Y11F236470 das 19:00h às 19:45h do dia 28 de janeiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Reginaldo Vila Nova, nº 37, B. Bela Vista, Nova Venécia (Ponto 03) - HD: Y06L640940 das 11:00 às 13:30h do dia 29 de janeiro 2019.	Constatação Encerrada.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua D'Angeli, nº 99, B. Rúbia, Nova Venécia (Ponto 08) - HD: Y14S313671 às 19:45h do dia 28 de janeiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C5: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca na Rua Olívia Maria, nº 814, B. Margareth, Nova Venécia (Ponto 09) - HD: Y06L582361 das 18:30 às 20h do dia 28 de janeiro de 2019; às 9:15h do dia 29 de janeiro de 2019; das 10:45 às 11:15h do dia 29 de janeiro de 2019; das 9:30 às 9:45h e às 17:15h do dia 30 de janeiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C6: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca na Rua Reginaldo Vila Nova, nº 37, B. Bela Vista, Nova Venécia (Ponto 03), HD: Y06L640940 das 00:45h às 7:30h do dia 29 de janeiro de 2019; das 00:45 às 06:45h do dia 30 de janeiro de 2019.	Em acompanhamento / Apresentar Plano de Melhorias.
C7: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca na Rua Um, nº 01, B. Betânia, Nova Venécia (Ponto 06) - HD: Y13C003121 das 16:00h do dia 28 de janeiro de 2019 às 9:00h de janeiro de 2019, das 10:45h do dia 29 de janeiro de 2019 às 16:00h do dia 30 de janeiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

### **3 CONCLUSÃO**

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/006/2020, para as constatações C1 e C7, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

Com relação às constatações C2, C3, C4 e C5, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas como encerradas.

Referente à constatação C6, sugere-se a solicitação de um Plano de Melhorias, sendo considerada como em acompanhamento.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°006/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprido destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 15 de Junho de 2021.

**Louise Bussolotti**  
EPPGG – Engenharia Civil

**Jéssica Novelli**  
Gerente de Saneamento Básico